



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2023

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, dos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, dos princípios gerais de direito, e ainda, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do presente processo, está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023**, doravante denominado apenas pregão, para aquisição de materiais de construção, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**:

EXCLUSIVO P/ ME E EPP	Acolhimento a partir: 08 h 00 min do dia 29/11/2023 Fim recebimento das propostas 08 h 40 min do dia 11/12/2023 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 11/12/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital
------------------------------	--

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 691.078,41 (seiscentos e noventa e um mil e setenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão	05	Secretaria Municipal De Administração
Unidade Orçamentária	05.002.	Departamento De Administração
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Administrar Com Responsabilidade
Projeto/Atividade	2097	Manutenção Do Cemitério Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Unidade Orçamentária	08.002.	Divisão De Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2013	Manutenção Do Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
-------	----	--

Unidade Orçamentária	08.003.	Divisão De Vias Urbanas
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	1024	Melhoria No Sistema Viário Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
-------	----	--

Unidade Orçamentária	08.003.	Divisão De Vias Urbanas
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2014	Manutenção De Vias Urbanas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

4. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregoão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

O edital está disponível na *internet*, na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, bem como no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro (a) e equipe de apoio, designados pela Portaria nº **136/2023**, servidor efetivo do Município de Ibiporã.

Telefones: (43) 3178-8483

Endereço: Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 – CEP 86200-000, Ibiporã

5. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico da **BNC - Bolsa Nacional de Compras** pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados na página do Portal da Transparência do Município de Ibiporã <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

6. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1. A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2. A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do item, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1. O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

5.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) **1 ao 153** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.3. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

6. AMOSTRA:

6.1. Não será exigida amostra no presente certame.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não será exigida garantia de execução no presente certame.

8. CONSÓRCIO:

8.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente licitação é considerado comum e que a participação das empresas em consórcio tem como principal objetivo o ampliar o caráter técnico, ou seja, empresas em consórcio possuem, tecnicamente, maior expertise para realizar o objeto das licitações públicas, garantindo a efetividade dos recursos públicos e dos resultados oferecidos à sociedade. Logo, entendemos que a vantajosidade de permitir o consórcio em licitações são vantajosos especialmente em serviços complexos como obras de grande vulto ou transporte público, o que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

não é o caso do presente processo.

9. DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- BNC:

9.1. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BNC, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

a) Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

9.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

9.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VI);

9.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos Licitantes participantes, que pagarão a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o valor máximo de **R\$ 142,77**, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa de Nacional de Compras, (anexo VI).

10. ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços Licitante Vencedor;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações da BNC;

Anexo VII – Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo IX – Declaração LGPD.

Anexo X – Declaração Contendo Informações para Assinatura do Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O edital está disponível para retirada no site do Município, no endereço www.ibipora.pr.gov.br e junto ao Departamento de Licitação do Município de Ibiporã, na Rua Pe. Vitoriano Valente, 540, Centro, CEP 86200-000, Ibiporã, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, pelo Telefone (43) 3178-8483.**

1.2. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município de Ibiporã-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compra** (<https://bnc.org.br/>).

1.4. Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), acesse o link: <https://bnccompras.com/Home/Register>, realize o download do termo de adesão e preencha o mesmo;

1.5. Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa Nacional de Compras (BNC) pelo telefone (42) 3026-4550, ou utilize o endereço: contato@bnc.org.br.

1.6. O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 3.º do Decreto n.º 01/2023.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que apresentem os documentos exigidos para habilitação e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL

3.1. Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2. A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2. A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1. A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item.

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possibilite a identificação prévia da empresa.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2, Das Condições Específicas deste Edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Poderá ser estabelecido intervalo mínimo de diferença de lances, a critério do pregoeiro.

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.15.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.2. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.15.3. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.16. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

6.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos ou global, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1. A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3(três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no Portal da Transparência do Município de Ibiporã: <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2. Se o adjudicatário não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.2.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.4. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

12.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

12.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

13.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90(noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor de Compras e Licitações

Juarez Afonso Ignácio
Secretário de Administração

LOTE 1 (Val.Máx.Tot: R\$ 5345,16)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52186	1	ADITIVO ACELERADOR ULTRARRÁPIDO acelerador para pega do cimento, para o tamponamento instantâneo de vazamentos e infiltrações, acelerador de resistência de argamassas e concreto para rápida liberação. Balde com 20 litros.	UN	20,0000	267,2578	5.345,16
LOTE 2 (Val.Máx.Tot: R\$ 1000,40)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52187	1	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE líquido, para redução de permeabilidade por hidrofugação do sistema capilar, para o uso em severas condições de umidade, infiltração ou pressão d'água. Embalagem: 1 Litro.	UN	50,0000	20,0080	1.000,40
LOTE 3 (Val.Máx.Tot: R\$ 767,26)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52188	1	ADITIVO PLASTIFICANTE incorporador de ar para argamassas de assentamento e revestimento, e reboco interno e externo. Embalagem: 1 Litro; formulação: Surfactantes;- Massa específica: 1,002 a 1,004 kg/dm;- pH: 4,5 a 7,5;- Teor de sólidos: 3,0 a 4,0%;- Compatível com cimento tipo: CPI, CP II, CP III, CPIV e CPV.	UN	50,0000	15,3452	767,26
LOTE 4 (Val.Máx.Tot: R\$ 784,53)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52189	1	ALICATE BOMBA D'AGUA Para apertar canos, comprimento 12 Polegadas, Tratamento Térmico Temperado, Cabo em PVC.	UN	10,0000	78,4525	784,53
LOTE 5 (Val.Máx.Tot: R\$ 1202,79)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	23210	1	ALICATE DE BICO - MEIA CANA - LONGO - CORTE Nº 6 Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução, cabo isolado e antideslizante, bico com ranhuras.	UN	30,0000	40,0929	1.202,79
LOTE 6 (Val.Máx.Tot: R\$ 1271,28)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	23209	1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL Nº 6 Arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução. cabo isolado e antideslizante com abas protetoras.	UN	30,0000	42,3760	1.271,28
LOTE 7 (Val.Máx.Tot: R\$ 3992,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	23208	1	ALICATE ELETRICISTA Nº 8 Arestas de corte com ajuste preciso, têmperas por indução, aresta de corte longo, dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm² sem isolamento, bico com ranhuras cruzadas para agarre de fios e capas isolantes, cabo isolado e antideslizante com abas protetoras arredondadas.	UN	40,0000	99,8000	3.992,00
LOTE 8 (Val.Máx.Tot: R\$ 1097,67)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24676	1	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D= 2,11 MM (0,026 KG/M) Características mínimas: Arame de acabamento galvanizado, medida/bitola: 14 (BWG), diâmetro 2,11 mm.	KG	50,0000	21,9533	1.097,67
LOTE 9 (Val.Máx.Tot: R\$ 1399,25)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24677	1	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D= 1,24 MM (0,009 KG/M) Características mínimas: Arame de acabamento galvanizado, medida/bitola: 18 (BWG), diâmetro 1,24 mm.	KG	50,0000	27,9850	1.399,25
LOTE 10 (Val.Máx.Tot: R\$ 2053,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	28903	1	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18 Especificações Mínimas: 1,25MM Bitola 18 BWG	KG	100,0000	20,5350	2.053,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Elevado grau de maleabilidade; alta resistência Diâmetro Nominal de 1,25 mm Massa nominal 0,010 kg/m Embalagem: Rolo de 1kg				
LOTE 11 (Val.Máx.Tot: R\$ 49362,19)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24680	1	AREIA LAVADA MÉDIA Características mínimas: Material de primeira linha, isento de impurezas e de matéria orgânica. Areia lavada média (com grãos entre 0,42 e 2 milímetros de diâmetro). Usada na preparação de massa e assentamento de tijolos.	M3	317,0000	155,7167	49.362,19
LOTE 12 (Val.Máx.Tot: R\$ 1312,29)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24682	1	ARGAMASSA AC II CERÂMICA EXTERNA - CINZA 20 KG Características mínimas: Para aplicação em assentamento de revestimentos cerâmicos, pisos e paredes. Indicada também para uso sobre gesso acartonado em ambientes internos e externos. De acordo com NBR 14081/2012	UN	50,0000	26,2457	1.312,29
LOTE 13 (Val.Máx.Tot: R\$ 2709,88)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24683	1	ARGAMASSA AC III MULTIUSO - BRANCA 20 KG Características mínimas: Para uso em piscinas, fachadas, sobreposição de porcelanatos em áreas internas e porcelanatos claros e cerâmicas. Norma técnica NBR 14081-1.	UN	50,0000	54,1975	2.709,88
LOTE 14 (Val.Máx.Tot: R\$ 1727,07)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24684	1	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO E PORCELANATO - CINZA 20 KG Características mínimas: Para assentamento de cerâmicas, porcelanatos, pedras decorativas (Miracena, Goiás, Mineira, São Tomé e Canjiquinha), sobreposição de revestimentos cerâmicos	UN	50,0000	34,5414	1.727,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			em áreas internas e externas, sobreposição de porcelanato em cerâmica antiga em áreas internas, pisos e paredes. NBR 13753; 13754; 13755; 13818 e 7200.				
LOTE 15 (Val.Máx.Tot: R\$ 16732,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	25923	1	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO Características mínimas: Assento para vaso sanitário convencional almofadado Branco Material do Assento Sanitário Plástico, tipo de material do assento espuma, formato oval, fechamento comum, tipo de Fixação Parafuso, material da fixação plástico.	UN	200,0000	83,6600	16.732,00
LOTE 16 (Val.Máx.Tot: R\$ 730,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52190	1	BALDE METAL 10 LITROS CARACTERÍSTICAS, COM CANTOS ARREDONDADOS, ALÇA FIXA PARA SUPORTAR O PESO.	UN	30,0000	24,3600	730,80
LOTE 17 (Val.Máx.Tot: R\$ 3939,53)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52191	1	BATENTE EM MADEIRA LARGURA 13 CM: MADEIRA MACIÇA ANGELIN, EUCALIPTO OU CAMBARA ESP. MINIMA 3,5CM LARGURA MINIMA 13CM	UN	20,0000	196,9767	3.939,53
LOTE 18 (Val.Máx.Tot: R\$ 8896,18)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42594	1	BETONEIRA 400 LITROS MOTOR 2CV 220V; CREMALHEIRA EM AÇO. CAPACIDADE DO TAMBOR: 400 LITROS, CAPACIDADE DE MÍNIMA DE MISTURA: 300 LITROS, POTÊNCIA DO MOTOR: 2CV IV POLOS TENSÃO: 220V TRANSMISSÃO POR CORREIA TIPO V	UNID	2,0000	4.448,0900	8.896,18
LOTE 19 (Val.Máx.Tot: R\$ 11547,78)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42595	1	BETONEIRA 400 LITROS MOTOR COM	UNID	2,0000	5.773,8900	11.547,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			NO MÍNIMO 5,5HP À GASOLINA, CREMALHEIRA EM AÇO.				
LOTE 20 (Val.Máx.Tot: R\$ 37852,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24687	1	BLOCO CERÂMICO - 6 FUROS - 9 X 14 X 19 CM Características mínimas: Bloco cerâmico (alvenaria vedação), 6 furos, de 9 x 14 x 19 cm, conforme NBR 15270-1.	UN	49.000,0000	0,7725	37.852,50
LOTE 21 (Val.Máx.Tot: R\$ 3995,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24688	1	BLOCO CERÂMICO ESTRUTURAL - 11,5 X 19 X 29 CM Características mínimas: Bloco cerâmico estrutural, medidas aproximadas 11,5 x 19 x 29 cm, conforme NBR 15270-2.	UN	2.000,0000	1,9975	3.995,00
LOTE 22 (Val.Máx.Tot: R\$ 11287,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	38278	1	BLOCO DE CONCRETO Vedação Vazado 11,5x19x39cm, NBR 6136	UN	3.000,0000	3,7625	11.287,50
LOTE 23 (Val.Máx.Tot: R\$ 1600,38)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42619	1	CABO DE ENXADA, COMPRIMENTO 150CM, REDONDO PARA ENXADA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	102,0000	15,6900	1.600,38
LOTE 24 (Val.Máx.Tot: R\$ 652,74)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42620	1	CABO DE PÁ, COMPRIMENTO 120 CM PARA PÁ COM PONTA CÔNICA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	32,0000	20,3980	652,74
LOTE 25 (Val.Máx.Tot: R\$ 595,54)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42621	1	CABO DE PICARETA, COMPRIMENTO 915MM PARA PICARETA, MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	30,0000	19,8514	595,54
LOTE 26 (Val.Máx.Tot: R\$ 950,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24729	1	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 25 MM CLÁSSICO DOURADO Características mínimas: Corpo em latão, cor	UN	50,0000	19,0100	950,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			dourada, haste em aço, acompanha 2 chaves simples, largura do corpo do cadeado de aproximadamente 25,00 mm.				
LOTE 27 (Val.Máx.Tot: R\$ 2429,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24730	1	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 30 MM CLÁSSICO DOURADO Características mínimas: Corpo em latão, cor dourada, haste em aço, acompanha 2 chaves simples, largura do corpo do cadeado de aproximadamente 30,00 mm.	UN	100,0000	24,2950	2.429,50
LOTE 28 (Val.Máx.Tot: R\$ 1871,10)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24732	1	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 45 MM CLÁSSICO DOURADO Características mínimas: Corpo em latão, cor dourada, haste em aço, acompanha 2 chaves simples, largura do corpo do cadeado de aproximadamente 45,00 mm.	UN	50,0000	37,4220	1.871,10
LOTE 29 (Val.Máx.Tot: R\$ 1825,38)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	38279	1	CAIBRO 5X5CM 3M aparelhado para estruturas, madeira cambará de primeira qualidade, comprimento 3 metros.	UN	50,0000	36,5075	1.825,38
LOTE 30 (Val.Máx.Tot: R\$ 6518,75)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24666	1	CAIXA D ÁGUA 1000 LITROS - POLIETILENO - REDONDA Características mínimas: Caixa d'água em polietileno, formato redondo, 1000L, aditivo UV. Encaixe perfeito entre corpo e tampa para impedir a proliferação do Aedes Aegypti, proteção contra os raios de sol evitando o desenvolvimento de algas e bactérias, garantindo a potabilidade da água. Marcação para furos para facilitar a instalação. Facilidade de	UN	15,0000	434,5833	6.518,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			limpeza, superfície interna lisa que evita incrustações.				
LOTE 31 (Val.Máx.Tot: R\$ 3028,14)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	41942	1	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO REDONDA 500L. Características mínimas: Caixa d'água em polietileno, formato redondo, 500L, aditivo UV. Encaixe perfeito entre corpo e tampa para impedir a proliferação do Aedes Aegypti, proteção contra os raios de sol evitando o desenvolvimento de algas e bactérias, garantindo a potabilidade da água. Marcação para furos para facilitar a instalação. Facilidade de limpeza, superfície interna lisa que evita incrustações.	UN	10,0000	302,8140	3.028,14
LOTE 32 (Val.Máx.Tot: R\$ 1974,57)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52192	1	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS, PACOTE COM 20 KG	UN	100,0000	19,7457	1.974,57
LOTE 33 (Val.Máx.Tot: R\$ 6859,99)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52193	1	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453), PACOTE COM 20 KG	UN	420,0000	16,3333	6.859,99
LOTE 34 (Val.Máx.Tot: R\$ 4013,30)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	38280	1	CANALETA DE CONCRETO 11,5x19x39cm, NBR 6136	UN	1.000,0000	4,0133	4.013,30
LOTE 35 (Val.Máx.Tot: R\$ 11758,20)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42607	1	CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA COM CHAPA 18, COM BORDA REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA 65 LITROS, EIXO EM AÇO, BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM, PNEU COM CÂMARA 350X8, O CARRINHO DEVE SER	UNID	30,0000	391,9400	11.758,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			ENTREGUE MONTADO.				
LOTE 36 (Val.Máx.Tot: R\$ 3356,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42613	1	CAVADEIRA ARTICULADA, GRANDE, PARA PERFURAÇÕES E ABERTURA DE BURACOS, LARGURA: 185MM, COMPRIMENTO COM O CABO: 2060 MM, ESPESSURA 2,50MM.	UNID	20,0000	167,8400	3.356,80
LOTE 37 (Val.Máx.Tot: R\$ 1401,28)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52194	1	CAVADEIRA ARTICULADA, MÉDIA, PARA PERFURAÇÕES E ABERTURA DE BURACOS, LARGURA: 120MM, COMPRIMENTO MINIMO COM O CABO: 1300 MM	UN	20,0000	70,0640	1.401,28
LOTE 38 (Val.Máx.Tot: R\$ 1518,72)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52195	1	CAVADEIRA RETA, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LAMINA TAMANHO 11 CM, COM CABO DE MADEIRA 120CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OLHO COM 35 MM DE DIÂMETRO.	UN	20,0000	75,9360	1.518,72
LOTE 39 (Val.Máx.Tot: R\$ 483,95)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	23213	1	CHAVE CANHÃO 1/4 X 245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico e ponta temperada.	UN	15,0000	32,2633	483,95
LOTE 40 (Val.Máx.Tot: R\$ 533,21)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16521	1	CHAVE CANHÃO 10 X 245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico e com ponta temperada.	UN	15,0000	35,5475	533,21
LOTE 41 (Val.Máx.Tot: R\$ 358,20)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16526	1	CHAVE CANHÃO 5/16 X 245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo	UN	15,0000	23,8800	358,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			ergonômico e ponta temperada.				
LOTE 42 (Val.Máx.Tot: R\$ 487,09)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16519	1	CHAVE CANHÃO 8 X 245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico e ponta temperada.	UN	15,0000	32,4725	487,09
LOTE 43 (Val.Máx.Tot: R\$ 463,91)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16522	1	CHAVE CANHÃO 11X245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico e ponta temperada.	UN	15,0000	30,9275	463,91
LOTE 44 (Val.Máx.Tot: R\$ 496,24)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16523	1	CHAVE CANHÃO 13 X 245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico e ponta temperada.	UN	15,0000	33,0825	496,24
LOTE 45 (Val.Máx.Tot: R\$ 379,73)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16524	1	CHAVE CANHÃO 3/16 X 245MM Profundidade interna do soquete (25mm), acabamento niquelado, cabo ergonômico e ponta temperada.	UN	15,0000	25,3150	379,73
LOTE 46 (Val.Máx.Tot: R\$ 351,90)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16529	1	CHAVE FENDA: 1/4 X 6" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	11,7300	351,90
LOTE 47 (Val.Máx.Tot: R\$ 248,85)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16530	1	CHAVE FENDA: 1/8 X 6" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	8,2950	248,85
LOTE 48 (Val.Máx.Tot: R\$ 310,63)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16528	1	CHAVE FENDA: 3/16 X 6"	UN	30,0000	10,3543	310,63

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.				
LOTE 49 (Val.Máx.Tot: R\$ 534,18)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16532	1	CHAVE FENDA: 3/8 X 6" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	17,8060	534,18
LOTE 50 (Val.Máx.Tot: R\$ 643,26)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16531	1	CHAVE FENDA: 5/16 X 6" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	21,4420	643,26
LOTE 51 (Val.Máx.Tot: R\$ 438,69)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16533	1	CHAVE PHILIPS: 1/4 x 6" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	14,6229	438,69
LOTE 52 (Val.Máx.Tot: R\$ 268,69)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16534	1	CHAVE PHILIPS: 1/8 X 5" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	8,9563	268,69
LOTE 53 (Val.Máx.Tot: R\$ 318,86)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16535	1	CHAVE PHILIPS: 3/16 X 6" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	10,6286	318,86
LOTE 54 (Val.Máx.Tot: R\$ 576,23)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16537	1	CHAVE PHILIPS: 3/8 X 8" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	19,2075	576,23
LOTE 55 (Val.Máx.Tot: R\$ 594,17)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	16536	1	CHAVE PHILIPS: 5/16 X 6" Haste em aço cromo vanádio; com ponta temperada; cabo ergonômico emborrachado.	UN	30,0000	19,8057	594,17
LOTE 56 (Val.Máx.Tot: R\$ 61021,81)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	52387	1	CIMENTO PORTLAND CP II Z 32 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CIMENTO PARA USO GERAL, COM SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA PARA SER UTILIZADO NA FUNDAÇÃO AO ACABAMENTO: REBOCO, CONCRETO CONVENCIONAL, CONTRAPISO E LAJES. MATERIAL: SILICATO DE CÁLCIO, ALUMÍNIO E FERRO. SULFATO DE CÁLCIO. FILLER CARBONÁTICO E POZOLANA; PACOTE COM 50 KG.	UN	1.580,0000	38,6214	61.021,81
LOTE 57 (Val.Máx.Tot: R\$ 3468,15)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42645	1	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 10 TONELADAS COMPRIMENTO MÍNIMO 4 METROS COM OLHAL ABNT NBR 15637	UNID	5,0000	693,6300	3.468,15
LOTE 58 (Val.Máx.Tot: R\$ 1503,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	42648	1	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 2 TONELADAS COMPRIMENTO MÍNIMO 4 METROS COM OLHAL ABNT NBR 15637	UNID	10,0000	150,3000	1.503,00
LOTE 59 (Val.Máx.Tot: R\$ 2713,23)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	42647	1	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA 3 TONELADAS COMPRIMENTO MÍNIMO 4 METROS COM OLHAL ABNT NBR 15637	UNID	10,0000	271,3225	2.713,23
LOTE 60 (Val.Máx.Tot: R\$ 2842,17)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	42646	1	CINTA PARA ELEVÇÃO DE CARGAS 6 TONELADAS COMPRIMENTO MÍNIMO 4 METROS COM OLHAL ABNT NBR 15637	UNID	5,0000	568,4333	2.842,17
LOTE 61 (Val.Máx.Tot: R\$ 690,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42598	1	COLHER DE PEDREIRO 10" POL. ; EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO DE 10" POL. CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UNID	30,0000	23,0267	690,80
LOTE 62 (Val.Máx.Tot: R\$ 780,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42596	1	COLHER DE PEDREIRO 8" POL. ; EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO DE 8" POL. CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UNID	30,0000	26,0000	780,00
LOTE 63 (Val.Máx.Tot: R\$ 742,10)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42597	1	COLHER DE PEDREIRO 9" POL. ; EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO DE 9" POL. CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UNID	30,0000	24,7367	742,10
LOTE 64 (Val.Máx.Tot: R\$ 3660,15)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	21335	1	COMPENSADO NAVAL Chapa de madeira compensada naval do tipo maderite com Medidas aproximadas de: 2,20x1,10 com espessura de 12mm.	UN	30,0000	122,0050	3.660,15
LOTE 65 (Val.Máx.Tot: R\$ 9847,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	35616	1	COMPENSADO NAVAL 2500 X 1600 X 18mm Chapa composta de lâminas torneadas de madeira, sobrepostas em sentido alternado, fixadas com cola fenólica, a qual	CHAPA	30,0000	328,2600	9.847,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			se adiciona imunizantes, prensadas e lixadas. Apresenta uma das faces com lâmina de tonalidade homogênea e outra com pequenas variações de coloração, medindo 2500 mm de comprimento, 1600 mm de largura e 18 mm de espessura.				
LOTE 66 (Val.Máx.Tot: R\$ 1636,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42643	1	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA DIÂMETRO 12 MM ROLO COM 100 METROS, CARGA DE RUPTURA: 926 KGF	UNID	5,0000	327,3000	1.636,50
LOTE 67 (Val.Máx.Tot: R\$ 6004,40)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	27440	1	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	100,0000	60,0440	6.004,40
LOTE 68 (Val.Máx.Tot: R\$ 343,48)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42603	1	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA E CABO EM MADEIRA COM UMA HASTE DE FIXAÇÃO FECHADO - PARA A APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E ARGAMASSA 30CMX12CM	UNID	10,0000	34,3475	343,48
LOTE 69 (Val.Máx.Tot: R\$ 351,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42601	1	DESEMPENADEIRA AÇO LISA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA E CABO EM MADEIRA COM UMA HASTE DE FIXAÇÃO FECHADO - PARA A APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E ARGAMASSA 48CMX12CM	UNID	10,0000	35,1500	351,50
LOTE 70 (Val.Máx.Tot: R\$ 156,78)							
Cód	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.	Val.Máx.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CAT/MAT/BR						Un.(R\$)	Tot.(R\$)
	42602	1	DESEMPENADEIRA AÇO LISA: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA E CABO EM MADEIRA COM UMA HASTE DE FIXAÇÃO FECHADO - PARA A APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E ARGAMASSA 24CMX12CM	UNID	10,0000	15,6780	156,78
LOTE 71 (Val.Máx.Tot: R\$ 2533,93)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42611	1	ENXADA LARGA, LARGURA 290MM, ALTURA 200MM, AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TAMANHO DA LÂMINA 2.5, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	53,0000	47,8100	2.533,93
LOTE 72 (Val.Máx.Tot: R\$ 1744,05)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42617	1	ENXADÃO ESTREITO, EM AÇO CARBONO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE COMP. 130CM, LÂMINA 2.0, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UNID	30,0000	58,1350	1.744,05
LOTE 73 (Val.Máx.Tot: R\$ 757,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42626	1	ESQUADRO PARA CARPINTIEIRO COM CABO DE ALUMÍNIO 300MM LÂMINA DE AÇO INOX INOXIDÁVEL COM CABO EM 45° E 90°	UNID	15,0000	50,5200	757,80
LOTE 74 (Val.Máx.Tot: R\$ 1131,12)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24694	1	FITA ASFÁLTICA ADESIVA MULTIUSO - ALUMÍNIO 20 X 10 Características mínimas: Para vedar e reparar: telhas de barro, metálica, fibrocimento e de concreto. Junção de parede com telhados ou lajes. Reparos de trincas em concreto e alvenaria. Cumeeiras, calhas e dutos. Passagens de tubulações em lajes e	UN	20,0000	56,5560	1.131,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			telhados. Carrocerias de caminhões baú e furgões. Medidas aproximadas: 20 cm por 10 metros.				
LOTE 75 (Val.Máx.Tot: R\$ 1262,90)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24695	1	FITA ASFÁLTICA ADESIVA MULTIUSO - ALUMÍNIO 60 X 1000 CM Características mínimas: Para vedar e reparar: telhas de barro, metálica, fibrocimento e de concreto. Junção de parede com telhados ou lajes. Reparos de trincas em concreto e alvenaria. Cumeeiras, calhas e dutos. Passagens de tubulações em lajes e telhados. Carrocerias de caminhões baú e furgões.	UN	10,0000	126,2900	1.262,90
LOTE 76 (Val.Máx.Tot: R\$ 1001,93)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24696	1	FITA ASFÁLTICA ADESIVA MULTIUSO - ALUMÍNIO 90 X 1000 CM Características mínimas: Para vedar e reparar: telhas de barro, metálica, fibrocimento e de concreto. Junção de parede com telhados ou lajes. Reparos de trincas em concreto e alvenaria. Cumeeiras, calhas e dutos. Passagens de tubulações em lajes e telhados. Carrocerias de caminhões baú e furgões.	UN	5,0000	200,3850	1.001,93
LOTE 77 (Val.Máx.Tot: R\$ 2216,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un.(R \$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24640	1	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA Características mínimas: 01 (um) jogo de guarnição de 4,5 cm. Uso indicado: acabamento de batentes.	UN	30,0000	73,8667	2.216,00
LOTE 78 (Val.Máx.Tot: R\$ 548,63)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un.(R \$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42604	1	LINHA PARA PEDREIRO; POLIETILENO TRANÇADA; ROLO COM 100 METROS; ESPESSURA 1,2 MM	UNID	50,0000	10,9725	548,63
LOTE 79 (Val.Máx.Tot: R\$ 1235,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.Un.(R \$)	Val.Máx. Tot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	38273	1	MADEIRA ROLIÇA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO Madeira roliça sem tratamento, eucalipto, 3 metros de comprimento, diâmetro de 12 a 15 cm (para escoramento).	UN	100,0000	12,3500	1.235,00
LOTE 80 (Val.Máx.Tot: R\$ 287,45)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42624	1	NÍVEL BOLHA EM ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA COMPRIMENTO 30CM, COM 3 BOLHAS NA VERTICAL, HORIZONTAL E 45°	UNID	10,0000	28,7450	287,45
LOTE 81 (Val.Máx.Tot: R\$ 2468,20)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42616	1	PÁ DE BICO EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 120 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	50,0000	49,3640	2.468,20
LOTE 82 (Val.Máx.Tot: R\$ 426,86)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42618	1	PÁ QUADRADA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 70 CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UNID	10,0000	42,6857	426,86
LOTE 83 (Val.Máx.Tot: R\$ 498,60)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52196	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1" P/ TELHA METÁLICA, Acabamento: Zincado Diâmetro: 1/4 (5,5mm) Comprimento: 1"(25,4mm) Tamanho da Chave Para Aperto: 5/16 ou 8mm Sistema da Rosca: Auto Atarraxante Forma da Rosca: Inteira Tipo da Cabeça: Cabeça Sextavada Flangeado Com Arruela de vedação (Borracha) Tipo de Ponta: Broca Material: Aço Carbono	UN	1.000,0000	0,4986	498,60
LOTE 84 (Val.Máx.Tot: R\$ 561,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52197	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1".1/2 P/ TELHA METÁLICA, Acabamento: Zincado Diâmetro: 1/4 (5,5mm) Comprimento: 1".1/2 (38,1mm) Tamanho da Chave Para Aperto: 5/16 ou 8mm Sistema da Rosca: Auto Atarraxante	UN	1.000,0000	0,5618	561,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			Forma da Rosca: Inteira Tipo da Cabeça: Cabeça Sextavada Flangeado Com Arruela de vedação (Borracha) Tipo de Ponta: Broca Material: Aço Carbono				
LOTE 85 (Val.Máx.Tot: R\$ 379,90)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52198	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4" P/ TELHA METÁLICA, Acabamento: Zincado Diâmetro: 1/4 (5,5mm) Comprimento: 3/4"(19mm) Tamanho da Chave para Aperto: 5/16 ou 8mm Sistema da Rosca: Auto Atarraxante Forma da Rosca: Inteira Tipo da Cabeça: Cabeça Sextavada Flangeado Com Arruela de vedação (Borracha) Tipo de Ponta: Broca Material: Aço Carbono	UN	1.000,0000	0,3799	379,90
LOTE 86 (Val.Máx.Tot: R\$ 16240,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	36274	1	PEDRA BRITA 0 Pedra brita 0 produto pedrisco a granel tamanho da pedra brita 0 material mineral.	M3	100,0000	162,4000	16.240,00
LOTE 87 (Val.Máx.Tot: R\$ 14143,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	18782	1	PEDRA BRITA Nº1 Pedra Brita nº 01 Material proveniente da fragmentação mecânica de rochas constituída em fragmentos que se encontram em faixas granulométricas definidas pela abertura de duas peneiras consecutivas. Aplicação: confecção de massa asfáltica, concretos em geral, lajes pré-moldadas, estruturas de ferragem densa, artefatos de concreto (pré-moldados), chapiscos e brita graduada para base de pistas. Dimensão nominal: brita 1 (9,5/19 mm)	M3	100,0000	141,4300	14.143,00
LOTE 88 (Val.Máx.Tot: R\$ 24740,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	18783	1	PEDRA BRITA Nº1/2 Pedra Brita ½ Material proveniente da fragmentação mecânica de rochas constituída em	M3	200,0000	123,7000	24.740,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			fragmentos que se encontram em faixas granulométricas definidas pela abertura de duas peneiras consecutivas.Aplicação: confecção de massa asfáltica, concretos em geral, lajes pré-moldadas, estruturas de ferragem densa, artefatos de concreto (pré-moldados), chapiscos e brita graduada para base de pistas.Dimensão nominal: brita 1/2 (9/13 mm)				
LOTE 89 (Val.Máx.Tot: R\$ 373,86)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42625	1	PENEIRA 70CM CIRCULAR PARA PENEIRAR AREIA, FABRICADA EM TELAS DE ARAME GALVANIZADO, MALHA: 04 FIO: 22; MATERIAL DO ARO DA PENEIRA: MADEIRA	UNID	11,0000	33,9875	373,86
LOTE 90 (Val.Máx.Tot: R\$ 1655,84)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42612	1	PICARETA ALVIÃO FORJADA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA COM TAMANHO 4, OLHO OVAL DE 70 X 45 MM, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UNID	20,0000	82,7920	1.655,84
LOTE 91 (Val.Máx.Tot: R\$ 5679,60)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	27449	1	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 20X25 CM2	M2	200,0000	28,3980	5.679,60
LOTE 92 (Val.Máx.Tot: R\$ 873,23)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.Tot.(R\$)
	42637	1	PONTEIRO ENCAIXE SEXTAVADO 28MM COMPRIMENTO 400MM PARA MARTELO DEMOLIDOR 62J	UNID	10,0000	87,3233	873,23
LOTE 93 (Val.Máx.Tot: R\$ 9192,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52199	1	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 60 X 210 CM CARACTERÍSTICAS	UN	20,0000	459,6000	9.192,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			MÍNIMAS: PORTA EM MADEIRA MACIÇA COM 3 CM DE ESPESSURA, APLICAÇÃO EXTERNA, ESPÉCIE IMBUÍ				
LOTE 94 (Val.Máx.Tot: R\$ 10292,60)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52200	1	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 70 X 210CM; MADEIRA MACIÇA COM 3 CM DE ESPESSURA, APLICAÇÃO EXTERNA, ESPÉCIE IMBUÍ	UN	20,0000	514,6300	10.292,60
LOTE 95 (Val.Máx.Tot: R\$ 10586,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52201	1	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA 80 X 210CM; MADEIRA MACIÇA COM 3 CM DE ESPESSURA, APLICAÇÃO EXTERNA, ESPÉCIE IMBUÍ	UN	20,0000	529,3000	10.586,00
LOTE 96 (Val.Máx.Tot: R\$ 6647,15)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52202	1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PARA VERNIZ	UN	20,0000	332,3575	6.647,15
LOTE 97 (Val.Máx.Tot: R\$ 7629,72)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52203	1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PARA VERNIZ	UN	30,0000	254,3240	7.629,72
LOTE 98 (Val.Máx.Tot: R\$ 3668,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52204	1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PARA VERNIZ	UN	15,0000	244,5867	3.668,80
LOTE 99 (Val.Máx.Tot: R\$ 4795,20)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52205	1	PORTA EM MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, NÚCLEO	UN	20,0000	239,7600	4.795,20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO PARA VERNIZ.				
LOTE 100 (Val.Máx.Tot: R\$ 1201,75)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24642	1	PORTA MONTADA SANFONADA DE PVC 2,10 X 0,60 CM Características mínimas: Porta montada sanfonada em PVC. Abertura: sanfonada, Altura: 2,10 m, Largura: 0,60 m, Material: PVC. Para uso interno e externo.	UN	10,0000	120,1750	1.201,75
LOTE 101 (Val.Máx.Tot: R\$ 1099,94)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24643	1	PORTA MONTADA SANFONADA DE PVC 2,10 X 0,70 CM Características mínimas: Porta montada sanfonada em PVC. Abertura: sanfonada, Altura: 2,10 m, Largura: 0,70 m, Material: PVC. Para uso interno e externo.	UN	10,0000	109,9940	1.099,94
LOTE 102 (Val.Máx.Tot: R\$ 1277,33)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24644	1	PORTA MONTADA SANFONADA DE PVC 2,10 X 0,80 CM Características mínimas: Porta montada sanfonada em PVC. Abertura: sanfonada, Altura: 2,10 m, Largura: 0,80 m, Material: PVC. Para uso interno e externo.	UN	10,0000	127,7333	1.277,33
LOTE 103 (Val.Máx.Tot: R\$ 601,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24700	1	PREGO 15 X 15 (1 1/4 X 13) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	20,0600	601,80
LOTE 104 (Val.Máx.Tot: R\$ 520,48)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24701	1	PREGO 15 X 18 (1 1/2 X 13) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	17,3493	520,48
LOTE 105 (Val.Máx.Tot: R\$ 578,45)							
Cód	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx.	Val.Máx.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CAT/MAT/BR						Un.(R\$)	Tot.(R\$)
	24702	1	PREGO 16 X 24 (2 1/4 X 12) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	19,2817	578,45
LOTE 106 (Val.Máx.Tot: R\$ 511,43)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24703	1	PREGO 16 X 27 (2 1/2 X 12) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	17,0475	511,43
LOTE 107 (Val.Máx.Tot: R\$ 963,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24704	1	PREGO 17 X 21 (2 x 11) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	50,0000	19,2700	963,50
LOTE 108 (Val.Máx.Tot: R\$ 471,43)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24705	1	PREGO 17 X 24 (2 1/4 X 11) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	15,7144	471,43
LOTE 109 (Val.Máx.Tot: R\$ 536,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24706	1	PREGO 17 X 27 (2 1/2 X 11) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	17,8933	536,80
LOTE 110 (Val.Máx.Tot: R\$ 475,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24707	1	PREGO 17 X 30 (2 3/4 X 11) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	15,8500	475,50
LOTE 111 (Val.Máx.Tot: R\$ 536,22)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24708	1	PREGO 18 X 24 (2 1/4 X 10) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	17,8740	536,22
LOTE 112 (Val.Máx.Tot: R\$ 566,91)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24709	1	PREGO 18 X 27 (2 1/2 X 10) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	18,8971	566,91
LOTE 113 (Val.Máx.Tot: R\$ 512,28)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24710	1	PREGO 18 X 30 (2 3/4 X 10) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	17,0760	512,28
LOTE 114 (Val.Máx.Tot: R\$ 340,72)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24712	1	PREGO 19 X 33 (3 X 9) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	20,0000	17,0358	340,72
LOTE 115 (Val.Máx.Tot: R\$ 564,01)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24711	1	PREGO 19 X 36 (3 1/4 X 9) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	30,0000	18,8003	564,01
LOTE 116 (Val.Máx.Tot: R\$ 360,49)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24713	1	PREGO 22 X 48 (4 1/4 X 5) Características mínimas: Prego em aço polido com cabeça. Maço com 01 (um) Kg.	PCTE	20,0000	18,0244	360,49
LOTE 117 (Val.Máx.Tot: R\$ 497,95)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42605	1	PRUMO DE PAREDE; AÇO 1020; CORDA EM NYLON, PESO: 400G	UNID	20,0000	24,8975	497,95
LOTE 118 (Val.Máx.Tot: R\$ 1415,53)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52206	1	RÉGUA DE PEDREIRO MANUAL; TIPO: ALUMÍNIO, ALTURA 50 MM, LARGURA 25MM, COMPRIMENTO 3 METROS	UN	20,0000	70,7767	1.415,53
LOTE 119 (Val.Máx.Tot: R\$ 303,45)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24714	1	REJUNTE PARA PISO E PAREDE Características mínimas: Para utilização em porcelanatos, pisos cerâmicos, revestimentos cerâmicos, pastilhas de porcelana, vidro e pedras naturais.	KG	20,0000	15,1725	303,45
LOTE 120 (Val.Máx.Tot: R\$ 1063,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	52207	1	RIPÃO 2,5X5CM PARA ESTRUTURAS, MADEIRA CAMBARÁ	UN	50,0000	21,2700	1.063,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPRIMENTO 3 METROS.				
LOTE 121 (Val.Máx.Tot: R\$ 769,30)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	38272	1	SOLEIRA EM GRANITO Características mínimas: Soleira em granito cinza andorinha, largura 14 cm, comprimento 80 à 100 cm.	UN	20,0000	38,4650	769,30
LOTE 122 (Val.Máx.Tot: R\$ 1081,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42640	1	TÁBUA DE PINOS 10 X 2 COM ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE MADEIRA PINUS, NAS DIMENSÕES 10X2CM, COM COMPRIMENTO DE 3.00M, ACABAMENTO BRUTO.	UNID	100,0000	10,8100	1.081,00
LOTE 123 (Val.Máx.Tot: R\$ 2208,54)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42639	1	TÁBUA DE PINOS 20 X 2 COM ESPECIFICAÇÃO: TÁBUA DE MADEIRA PINUS, NAS DIMENSÕES 20X2CM, COM COMPRIMENTO DE 3.00M, ACABAMENTO BRUTO.	UNID	104,0000	21,2360	2.208,54
LOTE 124 (Val.Máx.Tot: R\$ 3835,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	35628	1	TÁBUA DE PINOS 30 X 2 cm Tábua de madeira pinus, nas dimensões 30x2cm, com comprimento de 3.00m, acabamento bruto.	UN	100,0000	38,3500	3.835,00
LOTE 125 (Val.Máx.Tot: R\$ 2675,85)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	42638	1	TALHADEIRA ENCAIXE SEXTAVADO 28MM COMPRIMENTO 400MM PARA MARTELO DEMOLIDOR 62J	UNID	15,0000	178,3900	2.675,85
LOTE 126 (Val.Máx.Tot: R\$ 21299,80)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx. Tot.(R\$)
	24671	1	TANQUE SIMPLES - RETANGULAR - CERÂMICA, COR BRANCA - 40 LITROS Características mínimas: Tanque simples, formato retangular, em cerâmica, cor branca, capacidade	UN	20,0000	1.064,9900	21.299,80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			40 litros, de acordo com NBR 15097.				
LOTE 127 (Val.Máx.Tot: R\$ 3054,15)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	36385	1	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60, 15 X 15 CM Tela Soldada Nervurada em aço CA-60; 15 x 15 cm, bitola 4,2 x 4,2 mm, painel 2 x 3 metros, peso 8,88 Kg/peça	UNID	30,0000	101,8050	3.054,15
LOTE 128 (Val.Máx.Tot: R\$ 561,60)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24718	1	TELHA CERÂMICA TIPO AMERICANA Características mínimas: Telha de barro americana, cor vermelha. Especificações e ensaios conforme NBR 15310	UN	200,0000	2,8080	561,60
LOTE 129 (Val.Máx.Tot: R\$ 2196,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24717	1	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA Características mínimas: Telha de barro portuguesa, cor vermelha. Especificações e ensaios conforme NBR 15310	UN	1.000,0000	2,1960	2.196,00
LOTE 130 (Val.Máx.Tot: R\$ 2044,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24716	1	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA Características mínimas: Telha de barro romana, cor vermelha. Especificações e ensaios conforme NBR 15310	UN	1.000,0000	2,0440	2.044,00
LOTE 131 (Val.Máx.Tot: R\$ 346,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24722	1	TELHA DE CONCRETO - TIPO CLÁSSICA, COR CINZA Características mínimas: Telha em concreto. Especificações conforme NBR 15575-5	UN	100,0000	3,4650	346,50
LOTE 132 (Val.Máx.Tot: R\$ 4018,75)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24719	1	TELHA DE VIDRO TIPO ROMANA Características mínimas: Telha em vidro transparente.	UN	100,0000	40,1875	4.018,75
LOTE 133 (Val.Máx.Tot: R\$ 4018,75)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24720	1	TELHA DE VIDRO TIPO	UN	100,0000	40,1875	4.018,75



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

			PORTUGUESA Características mínimas: Telha em vidro transparente.				
LOTE 134 (Val.Máx.Tot: R\$ 2514,29)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24726	1	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM (2,44 X 0,50M) Características mínimas: especificado conforme NBR 15210 (2013/2014)	UN	100,0000	25,1429	2.514,29
LOTE 135 (Val.Máx.Tot: R\$ 5467,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24725	1	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM (1,53 X 1,1M) Características mínimas: especificado conforme NBR 15210 (2013/2014)	UN	100,0000	54,6700	5.467,00
LOTE 136 (Val.Máx.Tot: R\$ 7128,17)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24724	1	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM (2,44 X 1,1M) Características mínimas: especificado conforme NBR 15210 (2013/2014)	UN	100,0000	71,2817	7.128,17
LOTE 137 (Val.Máx.Tot: R\$ 13268,17)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24723	1	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 MM (3,66 X 1,1M) Características mínimas: especificado conforme NBR 15210 (2013/2014)	UN	100,0000	132,6817	13.268,17
LOTE 138 (Val.Máx.Tot: R\$ 47253,70)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	24727	1	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO Características mínimas: Telha trapezoidal em aço galvanizado. Peso: 8 Kg (3,9 Kg/m); Largura útil: 1,01 metros; Inclinação mínima: 5%; 0,43 milímetros de espessura.	M2	500,0000	94,5074	47.253,70
LOTE 139 (Val.Máx.Tot: R\$ 50400,00)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	52208	1	TIJOLO CERAMICO MACIÇO 4,5 X 9 X 19* CM RESISTÊNCIA CATEGORIA B ESPECIFICAÇÕES E DIMENSÕES CONFORME NBR 7170	UN	80.000,000 0	0,6300	50.400,00
LOTE 140 (Val.Máx.Tot: R\$ 1115,60)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	42608	1	TRADO DE 15 CM PARA PERFURAR SOLO COM CABO, "T".	UNID	10,0000	111,5600	1.115,60
LOTE 141 (Val.Máx.Tot: R\$ 1593,18)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	42609	1	TRADO DE 20 CM PARA PERFURAR SOLO COM CABO, "T".	UNID	10,0000	159,3180	1.593,18
LOTE 142 (Val.Máx.Tot: R\$ 2419,30)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	42610	1	TRADO DE 25 CM PARA PERFURAR SOLO COM CABO, "T".	UNID	10,0000	241,9300	2.419,30
LOTE 143 (Val.Máx.Tot: R\$ 1689,90)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	36384	1	TRELIÇA AÇO CA-60 H8 Treliza fabricada com aço CA-60 nervurado, comprimento 8 metros, altura 8cm, peso kg/m 0,735, banzo superior 6mm, banzo inferior 5mm, diagonais 4,2mm.	UNID	40,0000	42,2475	1.689,90
LOTE 144 (Val.Máx.Tot: R\$ 562,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	30074	1	Trena fibra vidro 13mm x30mt c/manivela	UN	10,0000	56,2500	562,50
LOTE 145 (Val.Máx.Tot: R\$ 599,92)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	37843	1	Trena fibra vidro 13 mm x 50 mt c/manivela	UN	10,0000	59,9920	599,92
LOTE 146 (Val.Máx.Tot: R\$ 836,63)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	42622	1	TRENA MÉTRICA, FITA EM AÇO DE 5M X 3/4" POL. GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS	UNID	30,0000	27,8875	836,63
LOTE 147 (Val.Máx.Tot: R\$ 1324,70)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	42623	1	TRENA MÉTRICA, FITA EM AÇO DE 8M X 1" POL. GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS	UNID	30,0000	44,1567	1.324,70
LOTE 148 (Val.Máx.Tot: R\$ 8704,94)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	38275	1	VERGALHÃO CA-50 10MM (3/8") Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 10 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UN	150,0000	58,0329	8.704,94
LOTE 149 (Val.Máx.Tot: R\$ 4533,09)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	36386	1	VERGALHÃO CA-50 12,5MM (1/2"). Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 12,5 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UN	50,0000	90,6617	4.533,09
LOTE 150 (Val.Máx.Tot: R\$ 13716,60)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	38276	1	VERGALHÃO CA-50 8MM (5/16") Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 8 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UN	300,0000	45,7220	13.716,60
LOTE 151 (Val.Máx.Tot: R\$ 1445,50)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	38277	1	VERGALHÃO CA-60 4MM Acabamento Nervurado, Comprimento da barra 12 m, Bitola do Ferro 4,2 mm, Norma Técnica ABNT NBR 7480	UN	100,0000	14,4550	1.445,50
LOTE 152 (Val.Máx.Tot: R\$ 2255,33)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	52209	1	VIGA 5X10CM PARA ESTRUTURAS, MADEIRA CAMBARÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPRIMENTO 3 METROS.	UN	30,0000	75,1775	2.255,33
LOTE 153 (Val.Máx.Tot: R\$ 5558,90)							
Cód CAT/MAT/BR	Cód.Item	Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Val.Máx. Un.(R\$)	Val.Máx.T ot.(R\$)
	52210	1	VIGA 5X15CM PARA ESTRUTURAS, MADEIRA CAMBARÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPRIMENTO 3 METROS.	UN	50,0000	111,1780	5.558,90

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

O município demanda constantemente diversas manutenções em bocas de lobo, calçadas, praças do município de Ibiporã, reparos em galerias, em muros, execução e reparos em pisos de concreto, dentre outras diversas manutenções necessárias que utilizam materiais de construção civil, precisamos adquirir alguns materiais para continuar a execução destes serviços.

2.2 – Secretaria Municipal de Administração

A Divisão de Cemitério demanda constantemente materiais de construção para o trabalho de fechamento de jazigos e carneiras, e, por esse motivo, precisa adquirir alguns materiais de construção e ferramentas para continuar a executar esses serviços públicos extremamente importante e necessários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

3. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do(a) requisição de material.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos locais abaixo estabelecidos, conforme as condições e as necessidades do licitante.

Secretaria Municipal de Obras
Local de Entrega: Rua João Barreto, nº 255
Responsável pelo Recebimento: Rafael Alves da Silva
Telefone: (43) 3178-0219/3178-0220
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00

Secretaria Municipal de Administração
Local de Entrega: Cemitério Municipal São Lucas, Rua da Saudade, snº, esquina com Rua Márcia Figueiredo Alves Pereira, Vila Ipê
Responsável pelo Recebimento: Marcelo Aguilera ou Aparecido Gomes da Silva
Telefone: (43) 3178-0219/3178-0220
Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00

3.8. A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a **FORMA PARCELADA**.

3.9. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

3.9 Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, umidade e sem inadequação de conteúdo (qualitativo ou quantitativo). A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, conforme o caso, deverão estar impressos na embalagem dos produtos.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

4.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

4.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

4.2. São obrigações do Contratante:

4.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção, sob pena das sanções cabíveis, nos termos do item 12.

4.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

4.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos produtos efetivamente entregues, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.

5.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

5.4. A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo gestor do contrato.

5.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

5.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 5.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

a. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

9. VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10. DO REAJUSTAMENTO.

10.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice **INPC**.

10.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

10.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 12.133, de 2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

10.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

10.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	05	Secretaria Municipal De Administração
Unidade Orçamentária	05.002.	Departamento De Administração
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Administrar Com Responsabilidade
Projeto/Atividade	2097	Manutenção Do Cemitério Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.002.	Divisão De Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2013	Manutenção Do Serviços Públicos
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.003.	Divisão De Vias Urbanas
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	1024	Melhoria No Sistema Viário Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.003.	Divisão De Vias Urbanas
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2014	Manutenção De Vias Urbanas
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ibiporã, 21 de novembro de 2023

JUNIOR FREDERICO ALIANO

JUAREZ AFONSO IGNACIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

- a) A Documentação de habilitação deverá ser anexada nos termos do disposto do subitem **7 deste edital**, antes da fase de lances nos prazos estipulados em edital.
- b) Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao pregoeiro, qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia simples ou publicação em órgão oficial, exigir um novo, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- c) O pregoeiro poderá solicitar novos documentos complementares se assim entender, a serem anexados em **(documentos complementares pós-disputa)** do portal de licitações BNC para conferência.
- d) Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.
- e) **A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste anexo implicará na inabilitação do licitante.**

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato social e as alterações que indiquem os atuais sócios e o objeto do contrato), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração contendo informações para assinatura do contrato conforme **ANEXO X**.

1.2.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais, e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, relativa aos **Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei. Caso não conste prazo de validade, essa será de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

g) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores (Lei 12.440/2011) - (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo V;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo do Anexo V;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo V;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal**, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme Anexo V.

1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa falência** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

b) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

c) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

1.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público, ou 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a venda de bens **iguais ou similares** ao objeto desta licitação, bem como a boa aplicação dos itens cotados.

1.3. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), de qualquer órgão da Administração Pública, com validade, expressa no documento, substituirá a apresentação dos documentos enumerados nos 1.2.2, alíneas “a” e “b”.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou autenticado por qualquer servidor da administração pública. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, **podendo valer-se das disposições da Lei Federal 13.726/2018.**

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.1. Caso entenda necessário, o pregoeiro, por meio de diligência, poderá solicitar ao licitante a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo o licitante disponibilizar todas as informações pertinentes, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1. Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2. A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____

CNPJ/MF Nº _____, sediada: (Endereço Completo) _____

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de **Ibiporã**, **que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, sob as penas da Lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** que tomei conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, sob as penas da Lei, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declara que concorda em receber notificações e intimações por via eletrônica, via *e-mail* ou *whatsapp*.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO I; e pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - a) Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - b) Apresentar lance de preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- c) Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- d) Solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- f) Apresentar e retirar documentos;
- g) Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) Assinar documentos relativos às propostas;
- i) Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS- (LICITANTE DIRETO)

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540 Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito do CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº. [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº. [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023; pelo edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2023**, do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2. FUNDAMENTO:

2.1 Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº **79/2023**, objeto do processo administrativo nº **XXXXXXXXXX**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial no dia **XXXX**.

3. FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1. Os bens deverão ser fornecidos com **ENTREGA PARCELADA**, conforme descrito no Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1. O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2. O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO)**.

4.3. No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Fica designado como gestor deste contrato o **Secretário Municipal de Obras, Sr. Junior Frederico Aliano e Secretário Municipal de Administração, Sr. Juarez Afonso Ignacio** o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

6.2. A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo servidor da **Secretaria Municipal de Obras, Sr. Rafael Alves da Silva** e pelo servidor da **Secretaria Municipal de Administração, Sr. Aparecido Gomes da Silva** designados pelo secretário da pasta/ordenadores das despesas, conforme previsto no **Decreto nº 02/2023**, os quais caberão, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente instituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

6.3. A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

6.4. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

6.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

6.4.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.4.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4.4. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DE RECEBIMENTO:

7.1. Os serviços deverão ser executados no local indicado no item 3 do Termo de Referência, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.

8. FONTE DE RECURSOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.1. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal De Administração
Unidade Orçamentária	05.002.	Departamento De Administração
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0005	Administrar Com Responsabilidade
Projeto/Atividade	2097	Manutenção Do Cemitério Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.002.	Divisão De Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2013	Manutenção Do Serviços Públicos
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.003.	Divisão De Vias Urbanas
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	1024	Melhoria No Sistema Viário Municipal
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)
Órgão	08	Secretaria Municipal De Serviços Públicos, Obras E Viação
Unidade Orçamentária	08.003.	Divisão De Vias Urbanas
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Planejar E Construir Ibiporã
Projeto/Atividade	2014	Manutenção De Vias Urbanas
Natureza Da Despesa	3.3.90.30.00.00.	Material De Consumo
Desdobramento	00 00	
Fonte De Recurso	1000	Recursos Ordinários (Livres)

9. VIGÊNCIA:

9.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 meses, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades por descumprimento contratual.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas.

10.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, contendo (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato.

11.1.1. Em caso de atraso de pagamento pelos serviços efetivamente prestados, a administração deve realizar a correção monetária (INPC) destes valores com a incidência, inclusive, de juros moratórios, nos termos do artigo 92, V, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

11.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito via depósito em conta corrente (indicada na proposta) em nome da CONTRATADA.

11.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de produtos e que há previsão de sanções administrativas no contrato.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no art. 18 e 26 do CDC.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2.1. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4. Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

14.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

14.9. A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

14.10. Caso a Contratada se torne inadimplente pela falta de execução total ou parcial do presente Contrato, serão aplicadas isoladas ou cumulativamente as sanções constantes no **Decreto Municipal nº 02/2023**.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2023.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4. Nos termos do art.131 da Lei 14.133/2021, os pedidos de alterações contratuais para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverão ser formalizados na vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, devendo ser observados, em qualquer caso, o Decreto Municipal nº 15/2023.

16.5. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período sob justa motivação, para decidir os pedidos de repactuação ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, após concluída a instrução dos referidos pedidos em processo administrativo próprio.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

peçoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.14. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

18.2. A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

18.3. A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

18.4. As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

18.5. A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

18.6. O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

19.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

19.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decretos Municipais n.º 01, 02, 05, 10, 13 e 15/2023 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Ibiporã e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19.4. Fica eleito o foro de Ibiporã, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 68/2023, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.
3. Estar ciente que o limite de utilização dos benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Lei Complementar 123/2006 é de até **R\$ 4.800.000**, e que esse limite vale por item ou total do certame e também para o acumulado de contratos firmados num mesmo exercício/ano. Ou seja, se no mesmo ano a empresa já firmou compromissos contratuais com montante igual a R\$ 4.800.000, mesmo não tendo até a data da licitação faturado (emitido a devida nota fiscal), não pode mais usufruir dos benefícios da LC 123, visto que seu comprometimento ultrapassaria esse valor. Logo, a ME ou EPP poderá participar da licitação, porém, sem direito a qualquer benefício.
4. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R\$ 4.800.000.
5. Estar ciente que as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado seja superior a R\$4.800.000.
6. Estar ciente que nos contratos com entrega estimada mensal ou com vigência de 12 meses, o valor de referência para fins de compromisso firmado com a Administração Pública deverá ser o VALOR ANUAL do contrato.

Assinatura e data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO IX DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

4. Em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no Art. 37 caput da Constituição Federal e demais orientações dos órgãos de controle, declara que concorda que todos os documentos fornecidos sendo estes de pessoa física ou jurídica serão publicados em sua íntegra no portal transparência juntamente com os demais documentos desta licitação e demais atos posteriores decorrentes do certame.

Local e data

Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:			
Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:	CNPJ:	
Conta Corrente: Agência: Banco:			
IE:	Fone:	Fax:	
Contador da empresa:	Fone:		
2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:			
Função:			
Data de Nascimento:	Estado Civil:		
Escolaridade:	RG: Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
Fone:	Celular:	E-mail:	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de

Nome:

RG/CPF

Cargo: